



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900– e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0445/2009

“SUPLEMENTA SALDO ORÇAMENTÁRIO”

ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 04 12 361 0009 1.024 – AQUISIÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE ENS FUND.		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	92	150.425,00
TOTAL DE CREDITOS		150.425,00

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 05 04 122 0001 2.014 – PAGTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FAZENDA		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	62	2.500,00
02 06 12 361 0009 2.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	93	7.880,00
02 06 12 361 0009 2.064 – ATENDIMENTO ENS. FUNDAM. REC. QESE		
3390 30 – Material de Consumo	105	1.058,85
02 06 12 361 0009 2.064 – ATENDIMENTO ENS. FUNDAM. REC. QESE		
3390 39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106	7.672,73
02 06 12 361 0009 2.064 – ATENDIMENTO ENS. FUNDAM. REC. QESE		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	107	8.000,00
02 08 10 302 0005 1.016 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA POSTO SAUDE		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	145	1.289,00
02 08 10 302 0005 2.046 – MANUT. CONSULTORIOS MEDICOS DENTARIOS		
3390 39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	8.199,80
02 08 02 10 304 0011 2. 063 – MANUT. ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	152	5.000,00
02 09 01 15 452 0021 2.035 – MANUTENCAO PRAÇAS E JARDINS		
3390 30 – Material de Consumo	165	843,47
02 09 01 16 451 0007 1.038 – REFORMA DO PREDIO PRINCIPAL PREFEITURA		
4490 51 – Obras e Instalações	171	5.095,93
02 09 01 16 451 0020 2.041 – MANUT. PREDIOS, PATIOS E EDIF. PUBLICAS		
3390 30 – Material de Consumo	173	11.544,79
02 09 01 16 451 0020 2.041 – MANUT. PREDIOS, PATIOS E EDIF. PUBLICAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900– e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

4490 52 – Equipamento e Material Permanente	175	8.000,00
<i>02 09 02 17 512 0022 1.004 – AMP. E CANALIZACAO DE AGUA E ESGOTO</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	188	2.492,86
<i>02 09 02 17 512 0022 2.050 – MANUT. LIGACOES E TRATAMENTO ESGOTO</i>		
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	193	3.000,00
<i>02 09 02 17 512 0022 2.050 – MANUT. LIGACOES E TRATAMENTO ESGOTO</i>		
3390 30 – Material de Consumo	192	1.499,26
<i>02 10 08 242 0014 2.072 – SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE BORDA DA MATA</i>		
3350 43 – Subvenções Sociais	203	1.000,00
<i>02 10 02 08 2430012 2.055 – MANUT. DOS AGENTES DO CONSELHO TUTELAR</i>		
3390 30 – Material de Consumo	208	2.500,00
<i>02 10 02 08 2430012 2.055 – MANUT. DOS AGENTES DO CONSELHO TUTELAR</i>		
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	209	2.123,05
<i>02 09 01 26 782 0027 2.037 – MANUT. E CONSERV. DE ESTRAVAS VICINAIS</i>		
3390 30 – Material de Consumo	184	10.725,26
<i>02 06 12 361 0009 2.029 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – FEB.40%</i>		
3390 30 – Material de Consumo	102	60.000,00
TOTAL DE RECURSOS		150.425,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 10 de dezembro de 2009

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900– e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com imenso prazer envio a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é a autorização para abertura de crédito suplementar.

A lei orçamentária anual de nº 405/2009 prevê suplementação dos saldos orçamentários de até 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento: 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais). Porém devido as suplementações no decorrer deste ano, estamos num patamar de 18.66% (dezoito e sessenta e seis centésimos por cento). Ressalto ainda que a ficha a ser suplementada se faz necessário para adquirirmos um veículo para a Educação, o qual será usado no Transporte Escolar, portanto aquisição deste e para não chegarmos no limite imposto pela referida Lei submetemos o presente projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, esperando que o mesmo venha merecer uma acolhida favorável com sua unânime aprovação.

Externando votos de apreço e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA

Prefeito Municipal